# DIOCORUMBA COLLEGE

# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ, MATO GROSSO DO SUL

Ano IX • Edição Nº 2.041 • Sexta-Feira, 13 de Novembro de 2020

### PARTE I • PODER EXECUTIVO

### **BOLETIM DE PESSOAL**

# **ATOS DO PREFEITO**

PORTARIA "P" Nº 441. DE 13 DE NOVEMBRO DE 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas no art. 100, II, "a" da Lei Orgânica do Município.

### RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, ANA PAULA BRAGA GALVARRO, mat. 7111, do cargo de provimento efetivo de Técnico de Saúde Publica II, da Secretaria Municipal de Saúde. conforme processo administrativo nº 23371/2020.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor com sua publicação, gerando efeitos a contar de 3 de setembro de 2020.

Corumbá, 13 de novembro de 2020

### MARCELO AGUILAR IUNES Prefeito Municipal

PORTARIA "P" Nº 442, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas no art. 100, II, "a" da Lei Orgânica do Município.

### RESOLVE:

**Art. 1º** Exonerar, a pedido, **CARLA MARIA ROSAS LEAL**, mat. 2969, do cargo de provimento efetivo de Profissional de Medicina, da Secretaria Municipal de Saúde, conforme processo administrativo nº 23370/2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor com sua publicação, gerando efeitos a contar

de 1º de outubro de 2020.

Corumbá, 13 de novembro de 2020

### MARCELO AGUILAR IUNES Prefeito Municipal

PORTARIA "P" Nº 443, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas no art. 100, II, "a" da Lei Orgânica do Município,

### RESOLVE:

**Art. 1º** Exonerar, a pedido, **SABRINA KLUNCK**, mat. 12595, do cargo de provimento efetivo de Profissional de Serviços de Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde, conforme processo administrativo nº 23372/2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor com sua publicação, gerando efeitos a contar de 15 de outubro de 2020.

Corumbá, 13 de novembro de 2020.

### MARCELO AGUILAR IUNES Prefeito Municipal

# **BOLETIM DE LICITAÇÃO**

Extrato de Termo De Retificação De Aviso De Convoçação

TERMO DE RETIFICAÇÃO DE AVISO DE CONVOCAÇÃO.

Pelo presente Termo, fica RETIFICADO o Aviso de Convocação do Processo Administrativo nº 9083/2020 - Pregão Eletrônico nº 07/2020, para a aquisição de material de consumo (gêneros alimentícios não perecíveis) para atender a Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos, especificamente: Onde se lê:

(...) Secretaria Municipal de Governo

Leia-se:

(...) Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos

Ficam ratificadas todas as demais informações do Aviso de Convocação.

# Marcelo Aguilar lunes



### Município de Corumbá

Rua Gabriel Vandoni de Barros, 01 CEP 79333-141

Corumbá - Mato Grosso do Sul

CNPJ(MF) 03.330.461/0001-10

FONE: (67) 3234-3463

E-mail :

diariooficial@corumba.ms.gov.br

DIOCORUMBÁ, instituído por meio do decreto Nº1.061, de 25/06/2012

Secretarias	
Secretaria Municipal de Governo	
Secretaria Municipal de Finanças e Gestão	Luiz Henrique Maia de Paula
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Sustentável	Luciano Aguilar Rodrigues Leite
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos	Ricardo Campos Ametlla
Secretaria Municipal de Educação	Genilson Canavarro de Abreu
Secretaria Municipal de Saúde	Rogério dos Santos Leite
Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos	Glaucia Antonia Fonseca dos Santos lunes
Secretaria Municipal de Segurança Pública	José Luiz de Aquino Amorim
Secretaria Especial de Cidadania e Políticas Públicas	Amanda Cristiane Balancieri lunes
Secretaria Especial de Agricultura Familiar	
Secretaria Especial da Casa Civil	Luiz Antonio da Silva
Procuradoria-Geral do Município	
Controladoria-Geral do Município	
Agências o Fundações	

Secretaria Especial da Casa Civil.  Procuradoria-Geral do Município.  Controladoria-Geral do Município.	Alcindo Cardoso do Valle Júnior
Agências e Fundações	
Fundação do Meio Ambiente do Pantanal	Ana Claúdia Moreira Boabaid
Fundação de Esportes de Corumbá	
Fundação de Turismo do Pantanal	Elisângela Sienna da Costa Oliva
Fundação da Cultura e do Patrimônio Histórico de Corumbá	Joilson Silva da Cruz
Agência Municipal de Trânsito e Transporte	Lúcio André Messias de Barros
Agência Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor	
Agência Municipal de Proteção e Defesa Civil	Isaque do Nascimento
Agência Municipal Portuária	Mario Sérgio Aguiar Siqueira

Edição Nº 2.041 • Sexta-Feira, 13 de Novembro de 2020

Corumbá, 04 de novembro de 2020. Assina: Helton Mendonça Matos Superintendente de Suprimentos e Serviços.

# Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Nº 05/2020 - Processo nº 2149/2020

Parte: Secretaria Municipal de Saúde e a Empresa Versátil Comércio Representações e Serviços Ltda.

OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA: É objeto deste aditivo o acréscimo de 25 (vinte e cinco por cento) do valor do contrato referente à contratação de empresa especializada em manutenção preventiva e corretiva dos condicionadores de ar (tipo janela e split) com fornecimento de peças e mão de obra visando atender a Secretaria Municipal de Saúde do município de Corumbá e suas Unidades de Saúde, conforme processo administrativo nº 2.149/2020. CLÁUSULA SEGUNDA: Fica aditado o contrato de nº 05/2020 atendendo aos limites prescritos pelos § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666/93, em 25% (vinte e cinco por cento) do valor de R\$ 37.575,00 (trinta e sete mil quinhentos e setenta e cinco reais), para o valor de R\$ 46.925,00 (quarenta e seis mil novecentos e vinte e cinco reais) referentes aos serviços e passando-se de R\$ 42.500,00 (quarenta e dois mil e quinhentos reais) para R\$ 53.125,00 (cinquenta e três mil cento e vinte e cinco reais) totalizando o presente aditivo o valor de R\$ 9.350,00 (nove mil trezentos e cinquenta reais) para serviços e R\$ 10.625,00 (dez mil seiscentos e vinte e cinco reais) para peças. CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições do contrato nº 05/2020, constante no processo administrativo próprio nº 2149/2020. DATA DE ASSINATURA: Corumbá-MS, 29 de outubro de 2020.

Assinam: Rogério dos Santos Leite - Secretário Municipal de Saúde e a Empresa Versátil Comércio Representações e Serviços Ltda.

### EXTRATO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO - PROCESSO Nº 13.783/2019

O Secretário Municipal de Saúde de Corumbá-MS, Rogério dos Santos Leite, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto artigo 49 da Lei nº 8.666/93 e justificativa que consta nos autos, determinou a **REVOGAÇÃO** do Processo Licitatório nº 13.783/2019 , que tem por objeto a contratação de empresa prestadora de serviço de locação de veículos (caminhão basculantes e de carroceria de madeira) para atender a demanda da secretaria Municipal de Saúde nas ações de profilaxia do programa nacional de combate e dengue , zika vírus, chikungunya, febre amarela urbana e leishmaniose no município de Corumbá-MS, conforme Termo de revogação que consta nas fls. 151 e 152. Para fins do disposto no artigo 109 , inciso I , letra "c", da Lei Federal nº 8.666/93 e ulteriores alterações. Corumbá/MS , 12 de novembro de 2020.

Rogério dos Santos Leite - Secretario Municipal de Saúde.

### EXTRATO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO - PROCESSO Nº 11.692/2020

O Secretário Municipal de Saúde de Corumbá-MS, Rogério dos Santos Leite, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto artigo 49 da Lei nº 8.666/93 e justificativa que consta nos autos, determinou a **REVOGAÇÃO** do Processo Licitatório de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2020**, que tem por objeto aquisição de material permanente (cabine de segurança biológica), para a realização de teste para a detecção do Novo Corona Vírus (COVID19), no Município de Corumbá-MS, conforme Termo de revogação que consta nas fls. 218 e 219. Para fins do disposto no artigo 109, inciso I, letra "c", da Lei Federal nº 8.666/93 e ulteriores alterações.

Corumbá/MS, 12 de novembro de 2020.

Rogério dos Santos Leite - Secretario Municipal de Saúde.

# PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

RESOLUÇÃO PGM/MS N°17 DE 10 DE NOVEMBRO DE 2020

Designa membros da Comissão de Sindicância com a finalidade de apurar os fatos constantes do Processo nº 24.915/2020, com objetivo de adotar providências cabíveis e adequadas conforme a conclusão da Comissão Processante quanto aos autos.

O PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 14, incisos VII e XIII e Art. 71, da Lei Complementar de nº 219 de 20 de Dezembro de 2017 e pelo artigo 139 da Lei Complementar de Corumbá nº 042/2000.

### RESOLVE:

SUMÁRIO	
PARTE I - PODER EXECUTIVO	1
BOLETIM DE PESSOAL	.1
BOLETIM DE LICITAÇÃO	.1
PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO	2
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO	3
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO3	0
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS.6	4

1º - Ficam designados os servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão de Processo Administrativo de Sindicância, sob a presidência da primeira, para apurar os fatos do Processo Administrativo de nº 24.915/2020, de 10 de novembro de 2020:

NATALIA ROMERO GONÇALVES DIAS SANTOS Procuradora Corregedora do Município - Matrícula n°1956

JOEL CÉSAR BRUNO DIAS Procurador do Município - Matrícula n°3276

MARCELO HENRIQUE GALHARTE Procurador do Município - Matrícula n°6460

Art. 2° - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

ALCINDO CARDOSO DO VALLE JÚNIOR Procurador-Geral do Município

# PREFEITURA DE CORUMBÁ

# DIÁRIO OFICIAL

FONE: 3234-3463



# SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO



# ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL MUNICIPIO DE CORUMBÁ

### Decreto Orçamentário nº 58 de 5 de outubro de 2020

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) DO MUNICIPIO DE CORUMBA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII do Art. 82 da Lei Orgânica combinado com o Art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de Março de 1964 previstas nos incisos I a III, do § 1º, e conforme autorização contida no Inciso I do Art. 6º da Lei 2.713 de 16 de Dezembro de 2019.

### Resolve:

Artigo  $1^{\circ}$  - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$846.584,06 para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

022492 FU	NDO MUNICIPA	AL DE EDUCAÇÃO	ì

12.361.0103.2595.0000 4.4.90.52.00 180.000,00

022591 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.302.0103.2680.0000 3.3.90.39.00 5.300,00

023383 FUNDAÇÃO DA CULTURA E DO PAT. HIST. DE CORUMBÁ

13.392.0103.4121.0000 3.3.90.93.00 17.784,06

023397 FUNDAÇÃO DE TURISMO DO PANTANAL

23.695.0103.4100.0000 3.1.90.11.00 260.000,00

23.695.0103.4100.0000 3.1.91.13.00 22.500,00

023510 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO

04.129.0102.4063.0000 3.3.90.36.00 5.000,00

023710 SEC. MUN. DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

15.451.0101.5200.0000 3.1.90.11.00 56.000,00

17.512.0101.5181.0000 4.4.90.51.00 100.000,00

26.782.0101.5062.0000 4.4.90.51.00 200.000,00

Artigo  $2^{\circ}$  - O crédito aberto na forma do artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

022492 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

12.361.0103.2595.0000 3.3.90.39.00 -180.000,00

022591 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.302.0103.2681.0000 3.3.90.39.00 -5.300,00





### Decreto Orçamentário nº 58 de 5 de outubro de 2020

	02	33	83	FUNDAÇÃO DA CULTURA E DO PAT. HIST. DE CORUMBÁ	
--	----	----	----	--	--

13.392.0103.4120.0000 3.3.90.39.00 -17.784,06

02 33 97 FUNDAÇÃO DE TURISMO DO PANTANAL

23.695.0103.4111.0000 3.3.90.39.00 -155.000,00

23.695.0103.4111.0000 4.4.90.51.00 -127.500,00

02 35 10 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO

04.129.0102.4071.0000 3.3.90.14.00 -5.000,00

02 37 10 SEC. MUN. DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

 15.452.0105.4491.0000
 3.3.90.39.00
 -300.000,00

 15.452.0105.4491.0000
 3.3.90.92.00
 -49.000,00

15.452.0105.4491.0000 4.4.90.52.00 -7.000,00

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL CORUMBÁ, 5 de outubro de 2020

**LUIZ HENRIQUE MAIA DE PAULA** Secretário Municipal de Finanças e Gestão





### Decreto Orçamentário nº 59 de 9 de outubro de 2020

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) DO MUNICIPIO DE CORUMBA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII do Art. 82 da Lei Orgânica combinado com o Art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de Março de 1964 previstas nos incisos I a III, do § 1º, e conforme autorização contida no Art. 1º da Lei 2.732 de 02 de julho de 2020.

### Resolve:

Artigo 1° - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$13.500,00 para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

### 02 25 91 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.122.0103.8672.0000 4.4.90.51.00 168336

13.500,00

Artigo  $2^{\circ}$  - O crédito aberto na forma do artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

### 02 25 91 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.122.0103.2671.0000 3.1.90.13.00 168336

-13.500,00

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL CORUMBÁ, 9 de outubro de 2020

**LUIZ HENRIQUE MAIA DE PAULA** Secretário Municipal de Finanças e Gestão





### Decreto Orçamentário nº 60 de 9 de outubro de 2020

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) DO MUNICIPIO DE CORUMBA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII do Art. 82 da Lei Orgânica combinado com o Art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de Março de 1964 previstas nos incisos I a III, do § 1º, e conforme autorização contida no Inciso I do Art. 6º da Lei 2.713 de 16 de Dezembro de 2019.

### Resolve:

Artigo 1° - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$3.075.260,27 para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

022492	FUNDO MUNICIPAL DE EDU	UCAÇÃO	
	12.361.0103.2590.0000	3.3.90.39.00	150.000,00
	12.361.0103.2595.0000	3.3.90.39.00	30.000,00
022591	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚ	DE	
	10.122.0103.2671.0000	3.1.90.04.00	13.000,00
	10.122.0103.2671.0000	3.3.90.30.00	90.500,00
	10.122.0103.2671.0000	3.3.90.36.00	5.200,00
	10.122.0103.2671.0000	4.4.90.52.00	16.200,00
	10.301.0103.2675.0000	3.3.90.36.00	9.500,00
	10.301.0103.2679.0000	4.4.90.52.00	65.000,00
	10.302.0103.2680.0000	3.3.90.30.00	125.700,00
	10.302.0103.2680.0000	4.4.90.51.00	85.000,00
	10.302.0103.2682.0000	4.4.90.51.00	82.500,00
	10.302.0103.2697.0000	3.3.90.36.00	10.500,00
	10.304.0103.2684.0000	3.3.90.30.00	65.000,00
	10.304.0103.2684.0000	3.3.90.39.00	8.400,00
022711	SEC. ESP. DE CIDADANIA E	POLÍTICAS PÚBLICAS	
	08.244.0103.2566.0000	3.3.90.36.00	5.000,00
023302	PROCURADORIA GERAL DO	O MUNICÍPIO	
	03.092.0102.4321.0000	3.3.90.36.00	1.000,00
023383	FUNDAÇÃO DA CULTURA E	DO PAT. HIST. DE CORUMBÁ	





# Decreto Orçamentário nº 60 de 9 de outubro de 2020

02	33	83	FUNDAÇÃO DA CULTU	JRA E DO PAT. HIST. DE CORUMBÁ	
			13.392.0103.4121.0000	3.3.90.14.00	1.750,00
02	33	84	FUNDAÇÃO DE ESPOR	TES DE CORUMBÁ	
			27.812.0103.4170.0000	3.3.90.30.00	1.000,00
			27.812.0103.4170.0000	3.3.90.36.00	18.000,00
02	33	93	EUNDO ESDECIAL DA	PROCURADORIA DO MUNICÍPIO	
02	33	93	03.092.0102.4450.0000	4.4.90.52.00	3.000,00
			_		
02	33	94	FUNDAÇÃO DO MEIO	AMBIENTE DO PANTANAL	
			18.541.0105.5030.0000	3.3.90.39.00	281.500,00
02	33	97	FUNDAÇÃO DE TURIS	MO DO PANTANAL	
			23.695.0103.4100.0000	3.3.90.39.00	22.000,00
			23.695.0103.4100.0000	4.4.90.52.00	2.500,00
02	25	10	CECDETADIA MUNICI	DAL DE EINANGAS E GESTÃO	
02	35	10		PAL DE FINANÇAS E GESTÃO	70 000 00
			04.129.0102.4071.0000	3.3.90.35.00	79.000,00
02	35	22	AGÊNCIA MUNICIPAL	PORTUÁRIA - AGEMP	
			26.784.0102.8001.0000	3.1.90.11.00	259.841,90
			26.784.0102.8001.0000	3.1.90.13.00	36.000,00
			26.784.0102.8001.0000	3.3.90.39.00	15.161,00
02	35	23	AUDITORIA GERAL DO	O MUNICÍPIO	
02	33	23	04.129.0102.4064.0000	3.3.90.93.00	2.990,00
			04.129.0102.4004.0000	5.3.90.95.00	2.990,00
02	37	10	SEC. MUN. DE INFRAE	STRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS	
			15.451.0101.4180.0000	3.3.90.30.00	2.500,00
			15.451.0101.4180.0000	3.3.90.35.00	985.000,00
			15.451.0101.4180.0000	3.3.90.39.00	119.109,00
			15.451.0101.4180.0000	3.3.90.40.00	400,00
			15.451.0101.5200.0000	4.4.90.35.00	142.000,00
			25.752.0101.5069.0000	4.4.90.51.00	261.000,00
			15.452.0105.4491.0000	3.3.90.39.00	9.000,00



-1.000,00



# ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL MUNICIPIO DE CORUMBÁ

# Decreto Orçamentário nº 60 de 9 de outubro de 2020

			^	
0.2	39	10	SECRETARIA MUN. DE DESENV. ECONÔMICO E SUSTENTÁVEL	
04	37	10	SECRETARIA MUN. DE DESENV. ECONOMICO E SUSTENTAVEL	

22.122.0104.6210.0000 3.3.90.30.00 5.000,00

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 02 40 92

> 08.244.0103.2636.0000 3.1.90.94.00 45.000,00

SEC. MUNC. DE SEGURANÇA PÚBLICA 02 41 10

> 06.181.0103.4299.0000 3.1.90.94.00 21.008,37

Artigo 2° - O crédito aberto na forma do artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02	24	92	FUNDO	MUNICIPAL.	DE	<b>EDUCAÇÃO</b>
04	44	24	FUNDO	MUNICHAL	DE	EDUCAÇÃO

			12.361.0103.2595.0000	3.3.90.31.00	-30.000,00
02	25	91	FUNDO MUNICIPAL D	E SAÚDE	
			10.122.0103.2671.0000	3.3.90.37.00	-77.700,00
			10.122.0103.2671.0000	3.3.90.39.00	-18.200,00
			10.122.0103.2671.0000	3.3.90.39.00	-20.000,00
			10.301.0103.2675.0000	4.4.90.51.00	-65.000,00
			10.301.0103.2693.0000	3.3.90.30.00	-9.500,00
			10.302.0103.2680.0000	3.3.90.37.00	-127.200,00
			10.302.0103.2680.0000	3.3.90.39.00	-9.000,00
			10.302.0103.2695.0000	3.3.90.37.00	-81.000,00
			10.302.0103.2697.0000	3.3.90.37.00	-95.500,00
			10.304.0103.2684.0000	3.3.90.36.00	-58.400,00
			10.304.0103.2684.0000	4.4.90.52.00	-15.000,00
02	27	11	SEC. ESP. DE CIDADAN	NIA E POLÍTICAS PÚBLICAS	
			08.244.0103.2566.0000	3.3.90.30.00	-5.000,00

# 02 33 83 FUNDAÇÃO DA CULTURA E DO PAT. HIST. DE CORUMBÁ

3.1.90.92.00

02 33 02 PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO 03.092.0102.4321.0000

13.392.0103.4120.0000 -1.750,00 3.3.90.39.00





# Decreto Orçamentário nº 60 de 9 de outubro de 2020

02	33	84	FUNDAÇÃO DE ESPOR	TES DE CORUMBÁ	
			27.812.0103.4170.0000	3.3.90.33.00	-18.000,00
			27.812.0103.4170.0000	3.3.90.35.00	-1.000,00
				,	
02	33	93		PROCURADORIA DO MUNICÍPIO	
			03.092.0102.4450.0000	3.1.91.13.00	-3.000,00
02	33	94	FUNDAÇÃO DO MEIO	AMBIENTE DO PANTANAL	
			18.541.0105.5032.0000	3.3.90.31.00	-4.500,00
			18.541.0105.5032.0000	3.3.90.32.00	-24.000,00
			18.541.0105.5032.0000	3.3.90.39.00	-25.000,00
			18.542.0105.4151.0000	3.3.90.39.00	-18.000,00
02	33	97	FUNDAÇÃO DE TURIS 23.695.0103.4100.0000	33.90.14.00	-6.000,00
			23.093.0103.4100.0000	3.3.90.14.00	-0.000,00
			23.695.0103.4100.0000	3.3.90.33.00	-4.000,00
			23.695.0103.4100.0000	3.3.90.46.00	-2.500,00
			23.695.0103.4111.0000	3.3.90.30.00	-7.000,00
			23.695.0103.4111.0000	4.4.90.52.00	-5.000,00
02	35	10	SECRETARIA MUNICI	PAL DE FINANÇAS E GESTÃO	
			04.129.0102.4071.0000	3.3.90.39.00	-75.473,11
			04.129.0102.4071.0000	4.4.90.52.00	-2.990,00
			99.999.0999.9000.0000	9.9.99.99.00	-481.000,00
02	35	22	AGÊNCIA MUNICIPAL	PORTUÁRIA - AGEMP	
			26.784.0102.8001.0000	3.1.90.92.00	-4.761,94
			26.784.0102.8001.0000	3.1.90.94.00	-13.253,34
			26.784.0102.8001.0000	3.3.90.30.00	-16.161,00
			26.784.0102.8001.0000	3.3.90.32.00	-2.500,00
			26.784.0102.8001.0000	3.3.90.47.00	-3.326,62
02	37	10	SEC. MUN. DE INFRAE	STRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS	





# Decreto Orçamentário nº 60 de 9 de outubro de 2020

02	37	10	SEC. MUN. DE INFRAE	STRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS	
			04.122.0101.4181.0000	3.3.90.30.00	-400,00
			15.451.0101.4180.0000	3.3.90.14.00	-2.500,00
			15.451.0101.4180.0000	3.3.90.39.00	-6.000,00
			15.451.0101.5200.0000	4.4.90.39.00	-142.000,00
			16.482.0103.5173.0000	4.4.90.51.00	-25.000,00
			17.512.0101.5181.0000	4.4.90.51.00	-95.000,00
			25.752.0101.5069.0000	3.3.90.39.00	-249.000,00
			25.752.0101.5069.0000	4.4.90.52.00	-19.000,00
			25.752.0101.5069.0000	4.4.90.52.00	-6.000,00
			26.782.0101.5062.0000	3.3.90.39.00	-640.000,00
			26.782.0101.5062.0000	3.3.90.39.00	-159.000,00
			26.782.0101.5062.0000	4.4.90.51.00	-295.109,00
			28.843.0101.4180.0000	3.2.90.22.00	-30.000,00
02	37	72	AGÊNCIA MUNICIPAI	. DE TRÂNSITO E TRANSPORTE - AGETRAT	
02	0,	, =	26.452.0103.4191.0000	4.4.90.51.00	-3.526,89
					2.02.0,00
02	39	10	SECRETARIA MUN. DI	E DESENV. ECONÔMICO E SUSTENTÁVEL	
			22.122.0104.6210.0000	3.1.90.11.00	-5.000,00
02	40	93	FUNDO MUNICIPAL D	OS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCE	
			08.243.0103.2650.0000	3.3.50.43.00	-45.000,00
02	41	10	SEC. MUNC. DE SEGUI	RANCA PÚBLICA	
32		- 0			

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL CORUMBÁ, 9 de outubro de 2020

06.182.0103.4353.0000

**LUIZ HENRIQUE MAIA DE PAULA** Secretário Municipal de Finanças e Gestão

4.4.90.52.00

MARCELO AGUILAR IUNES
Prefeito Municipal

-21.008,37





### Decreto Orçamentário nº 61 de 14 de outubro de 2020

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) DO MUNICIPIO DE CORUMBA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII do Art. 82 da Lei Orgânica combinado com o Art. 43 da Lei Federal n° 4.320 de 17 de Março de 1964 previstas nos incisos I a III, do § 1°, e conforme autorização contida no Art. 2° da Lei 2.717 de 18 de Dezembro de 2019.

### Resolve:

Artigo  $1^{\circ}$  - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$50.150,00 para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

### 022591 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.0103.2675.0000	3.3.90.40.00	18.000,00
10.122.0103.2671.0000	3.3,90,91.00	6.850,00

### 024092 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

7.300,00	.1.90.94.00	08.244.0103.2635.0000
5.300,00	.1.90.94.00	08.244.0103.8667.0000
12.700,00	.1.90.94.00	08.244.0103.2638.0000

Artigo 2° - O crédito aberto na forma do artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

### 022591 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

-400,00	3.1.90.92.00	10.122.0103.2671.0000
-500,00	3.3.90.14.00	10.122.0103.2671.0000
-5.700,00	3.3.90.39.00	10.122.0103.2671.0000
-18.000,00	3.3.90.39.00	10.301.0103.2675.0000
-250,00	3.3.90.39.00	10.302.0103.2680.0000

### 024092 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.244.0103.2638.0000	3.3.90.30.00	-12.700,00
08.244.0103.2635.0000	3.3.90.30.00	-4.500,00
08.244.0103.2637.0000	3.3.90.30.00	-8.100,00

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL CORUMBÁ, 14 de outubro de 2020

LUIZ HENRIQUE MAIA DE PAULA Secretário Municipal de Finanças e Gestão





### Decreto Orçamentário nº 62 de 14 de outubro de 2020

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) DO MUNICIPIO DE CORUMBA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII do Art. 82 da Lei Orgânica combinado com o Art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de Março de 1964 previstas nos incisos I a III, do § 1º, e conforme autorização contida no Inciso I do Art. 6º da Lei 2.713 de 16 de Dezembro de 2019.

### Resolve:

Artigo  $1^{\circ}$  - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar por Excesso de Arrecadação na importância de R\$639.795,36 para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

### 02 25 91 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

100.000,00	3.1.90.04.00	10.301.0103.2675.0000
100.000,00	3.1.90.11.00	10.301.0103.2675.0000
69.795,36	3.3.90.30.00	10.301.0103.2675.0000
10.000,00	3.1.90.04.00	10.301.0103.2677.0000
360.000,00	3.1.90.11.00	10.301.0103.2677.0000

Artigo 2°.- Este decreto entrará em vigor na data de sua assinatura.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL CORUMBÁ, 14 de outubro de 2020

**LUIZ HENRIQUE MAIA DE PAULA** Secretário Municipal de Finanças e Gestão





### Decreto Orçamentário nº 63 de 14 de outubro de 2020

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) DO MUNICIPIO DE CORUMBA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII do Art. 82 da Lei Orgânica combinado com o Art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de Março de 1964 previstas nos incisos I a III, do § 1º, e conforme autorização contida no Inciso I do Art. 6º da Lei 2.713 de 16 de Dezembro de 2019.

### Resolve:

Artigo  $1^{\circ}$  - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar por Superávit Financeira na importância de R\$691.387,86 para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

### 02 25 91 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

79.096,16	3.3.90.32.00	10.303.0103.2688.0000
127.129,85	3.3.90.32.00	10.303.0103.2688.0000
33.550,00	3.1.90.11.00	10.304.0103.2684.0000
251.611,85	3.3.90.30.00	10.304.0103.2684.0000
200.000.00	3.3.90.39.00	10.304.0103.2684.0000

Artigo 2°.- Este decreto entrará em vigor na data de sua assinatura.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL CORUMBÁ, 14 de outubro de 2020

LUIZ HENRIQUE MAIA DE PAULA Secretário Municipal de Finanças e Gestão





# Decreto Orçamentário nº 64 de 14 de outubro de 2020

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) DO MUNICIPIO DE CORUMBA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII do Art. 82 da Lei Orgânica combinado com o Art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de Março de 1964 previstas nos incisos I a III, do § 1º, e conforme autorização contida no Art. 1º da Lei 2.734 de 29 de Julho de 2020.

### Resolve:

Artigo  $1^{\circ}$  - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$830.000,00 para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

### 02 25 91 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.000,00	114334	3.3.90.39.00	10.122.0103.8672.0000
800.000,00	114331	3.3.50.41.00	10.122.0103.8672.0000
20.000,00	114334	3.3.90.96.00	10.122.0103.8672.0000

Artigo  $2^{\circ}$  - O crédito aberto na forma do artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

### 02 25 91 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

-30.000,00	114334	3.3.90.30.00	10.122.0103.8672.0000
-300.000,00	114331	3.3.90.39.00	10.122.0103.8672.0000
-500.000,00	114331	3.3.90.30.00	10.122.0103.8672.0000

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL CORUMBÁ, 14 de outubro de 2020

**LUIZ HENRIQUE MAIA DE PAULA** Secretário Municipal de Finanças e Gestão





### Decreto Orçamentário nº 65 de 14 de outubro de 2020

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) DO MUNICIPIO DE CORUMBA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII do Art. 82 da Lei Orgânica combinado com o Art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de Março de 1964 previstas nos incisos I a III, do § 1º, e conforme autorização contida no Art. 1º da Lei 2.724 de 16 de abril de 2020.

### Resolve:

Artigo  $1^{\circ}$  - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$114.000,00 para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

### 02 25 91 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.122.0103.8672.0000 3.3.50.41.00 114332

114.000,00

Artigo  $2^{\circ}$  - O crédito aberto na forma do artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

### 02 25 91 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.122.0103.8672.0000 3.3.90.30.00 114332

-114.000.00

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL CORUMBÁ, 14 de outubro de 2020

**LUIZ HENRIQUE MAIA DE PAULA** Secretário Municipal de Finanças e Gestão





### Decreto Orçamentário nº 66 de 26 de outubro de 2020

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) DO MUNICIPIO DE CORUMBA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII do Art. 82 da Lei Orgânica combinado com o Art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de Março de 1964 previstas nos incisos I a III, do § 1º, e conforme autorização contida no Inciso I do Art. 6º da Lei 2.713 de 16 de Dezembro de 2019.

### Resolve:

Artigo 1° - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$2.748.591,35 para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

022491	FUNDO MUNMAN.DES.EDU.BAS.VAL.PROF.EDUCFUNDEB		
	12.361.0103.2580.0000	3.1.90.11.00	1.180.000,00
	12.365.0103.6583.0000	3.1.90.11.00	420.000,00
023384	FUNDAÇÃO DE ESPORTES I	DE CORUMBÁ	
	27.812.0103.4170.0000	3.1.90.11.00	87.000,00
	27.812.0103.4170.0000	3.1.91.13.00	14.000,00
	27.812.0103.4170.0000	3.3.90.46.00	1.000,00
023510	SECRETARIA MUNICIPAL I	DE FINANÇAS E GESTÃO	
	04.129.0102.4063.0000	3.3.90.36.00	1.302,00
	04.129.0102.4071.0000	3.3.90.39.00	147.000,00
	28.843.0102.4061.0000	3.2.90.21.00	17.000,00
023523	AUDITORIA GERAL DO MU	NICÍPIO	
	04.129.0102.4064.0000	3.3.90.39.00	21.185,35
023710	SEC. MUN. DE INFRAESTRU	TURA E SERVIÇOS PÚBLICOS	
	04.122.0101.4181.0000	4.4.90.51.00	4.800,00
	15.451.0101.4180.0000	3.3.90.39.00	19.100,00
	15.451.0101.4180.0000	3.3.90.40.00	17.900,00
	15.452.0105.4491.0000	3.3.90.39.00	800.000,00
023772	AGÊNCIA MUNICIPAL DE T	RÂNSITO E TRANSPORTE - AGETRAT	
	26.452.0103.4191.0000	3.1.90.94.00	2.804,00
024092	FUNDO MUNICIPAL DE ASS	ISTÊNCIA SOCIAL	





# Decreto Orçamentário nº 66 de 26 de outubro de 2020

### 02 40 92 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.244.0103.2635.0000	4.4.90.52.00	4.000,00
08.244.0103.2636.0000	3.1.90.13.00	1.500,00
08 244 0103 8667 0000	3 3 90 30 00	10 000 00

Artigo  $2^{\circ}$  - O crédito aberto na forma do artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

### 02 24 91 FUNDO MUN. .MAN.DES.EDU.BAS.VAL.PROF.EDUC.-FUNDEB

-200.000	00,00
-600.000	00,00
-200.000	00,00
-26.000	00,00
-55.000	00,00
-180.000	00,00
-100.000	00,00
-139.000	00,00
-100.000	00,000

### 02 33 84 FUNDAÇÃO DE ESPORTES DE CORUMBÁ

27.812.0103.4170.0000	3.1.90.04.00	-15.000,00
27.812.0103.4170.0000	3.1.90.92.00	-4.000,00
27.812.0103.4170.0000	3.3.50.41.00	-7.000,00
27.812.0103.4170.0000	3.3.90.14.00	-1.000,00
27.812.0103.4170.0000	3.3.90.31.00	-5.000,00
27.812.0103.4170.0000	3.3.90.33.00	-25.000,00
27.812.0103.4170.0000	4.4.90.51.00	-5.000,00
27.812.0103.5050.0000	3.3.90.31.00	-5.000,00
27.812.0103.5052.0000	3.3.90.30.00	-10.000,00
27.812.0103.5052.0000	3.3.90.31.00	-10.000,00
27.812.0103.5052.0000	3.3.90.32.00	-14.000,00



-1.000,00



# ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL MUNICIPIO DE CORUMBÁ

### Decreto Orçamentário nº 66 de 26 de outubro de 2020

|--|

02 35 10 SECRETARIA MUNICIPAL DE	FINANCAS E GESTÃO

02 33 84 FUNDAÇÃO DE ESPORTES DE CORUMBÁ

.0102.4071.0000 3.	3.90.40.00	-165.302,00
.0102.4071.0000 4.	4.90.52.00	-21.185,35

### 02 37 10 SEC. MUN. DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

16.452.0101.5201.0000	3.3.90.39.00	-4.800,00
16.482.0103.5066.0000	4.4.90.51.00	-37.000,00
26.782.0101.5062.0000	3.3.90.39.00	-800.000,00

### 02 37 72 AGÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE - AGETRAT

26.452.0103.4191.0000	3.3.90.30.00	-977,00
26.452.0103.4191.0000	3.3.90.36.00	-1.827,00

### 02 40 92 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

T CHOO MCHICH HE DI	Thought the transfer to the tr	
08.244.0103.2635.0000	3.3.90.46.00	-4.000,00
08.244.0103.8667.0000	3.3.90.46.00	-10.000,00
08.244.0103.8667.0000	3.3.90.48.00	-1.500,00

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL CORUMBÁ, 26 de outubro de 2020

**LUIZ HENRIQUE MAIA DE PAULA** Secretário Municipal de Finanças e Gestão





### Decreto Orçamentário nº 67 de 27 de outubro de 2020

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) DO MUNICIPIO DE CORUMBA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII do Art. 82 da Lei Orgânica combinado com o Art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de Março de 1964 previstas nos incisos I a III, do § 1º, e conforme autorização contida no Inciso I do Art. 6º da Lei 2.713 de 16 de Dezembro de 2019.

### Resolve:

Artigo 1° - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar por Excesso de Arrecadação na importância de R\$4.150.324,14 para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

### 02 24 91 FUNDO MUN. .MAN.DES.EDU.BAS.VAL.PROF.EDUC.-FUNDEB

			12.365.0103.6583.0000	3.1.90.11.00	676.819,58
02	25	91	FUNDO MUNICIPAL D	SAÚDE	
			10.122.0103.2671.0000	3.1.90.04.00	765.399,77
			10.122.0103.2671.0000	3.1.90.11.00	1.745.214,78
			10.122.0103.2671.0000	3.1.90.13.00	215.185,59
			10.122.0103.2671.0000	3.3.90.39.00	154.638,03
			10.301.0103.2677.0000	3.1.90.04.00	17.859,98
			10.301.0103.2677.0000	3.1.90.13.00	4.078,52
			10.301.0103.2677.0000	3.3.90.39.00	3.831,90
			10.302.0103.2691.0000	3.3.50.41.00	513.532,00
			10.304.0103.2684.0000	3.1.90.13.00	15.926,78
			10.122.0103.8672.0000	3.1.90.13.00	37.837,21

Artigo 2°.- Este decreto entrará em vigor na data de sua assinatura.

CORUMBÁ, 27 de outubro de 2020 GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

> **LUIZ HENRIQUE MAIA DE PAULA** Secretário Municipal de Finanças e Gestão





### Decreto Orçamentário nº 68 de 27 de outubro de 2020

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) DO MUNICIPIO DE CORUMBA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII do Art. 82 da Lei Orgânica combinado com o Art. 43 da Lei Federal n° 4.320 de 17 de Março de 1964 previstas nos incisos I a III, do § 1°, e conforme autorização contida no Art. 2° da Lei 2.717 de 18 de Dezembro de 2019.

### Resolve:

Artigo 1° - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial por Excesso de Arrecadação na importância de R\$450.000,00 para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

### 02 40 92 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.244.0103.8667.0000 3.3.50.43.00 100.000,00

08.244.0103.8667.0000 4.4.50.42.00 350.000,00

Artigo  $2^{\circ}. extsf{-}$  Este decreto entrará em vigor na data de sua assinatura.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL CORUMBÁ, 27 de outubro de 2020

**LUIZ HENRIQUE MAIA DE PAULA** Secretário Municipal de Finanças e Gestão





### Decreto Orçamentário nº 69 de 28 de outubro de 2020

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) DO MUNICIPIO DE CORUMBA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII do Art. 82 da Lei Orgânica combinado com o Art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de Março de 1964 previstas nos incisos I a III, do § 1º, e conforme autorização contida no Inciso I do Art. 6º da Lei 2.713 de 16 de Dezembro de 2019.

### Resolve:

Artigo 1° - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$3.851.295,70 para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

022492	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					
	12.361.0103.2594.0000	3.3.90.39.00	745.000,00			
	12.365.0103.6588.0000	3.3.90.39.00	10.000,00			
022591	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚ	DE				
	10.122.0103.2671.0000	3.1.90.04.00	210,00			
	10.122.0103.2671.0000	3.1.90.04.00	200.000,00			
	10.122.0103.2671.0000	3.1.90.11.00	5.250,00			
	10.122.0103.2671.0000	3.3.90.40.00	2.400,00			
	10.301.0103.2675.0000	3.1.90.04.00	150.000,00			
	10.301.0103.2675.0000	3.1.90.11.00	25.000,00			
	10.301.0103.2677.0000	3.3.90.46.00	34.000,00			
	10.301.0103.2696.0000	3.1.90.04.00	20.000,00			
	10.301.0103.2696.0000	3.1.90.11.00	93.600,00			
	10.304.0103.2684.0000	3.1.90.04.00	15.200,00			
022711	SEC. ESP. DE CIDADANIA E	POLÍTICAS PÚBLICAS				
	08.244.0103.2666.0000	3.3.90.32.00	200.000,00			
023399	FUNDO MUNICIPAL DE MEI	O AMBIENTE				
	18.541.0105.5043.0000	3.3.90.39.00	23.500,00			
023510	SECRETARIA MUNICIPAL D	E FINANÇAS E GESTÃO				
	04.129.0102.4071.0000	3.1.91.13.00	105.000,00			
	04.129.0102.4071.0000	3.3.90.39.00	38.747,00			





# Decreto Orçamentário nº 69 de 28 de outubro de 2020

02	35	22	AGÊNCIA MUNICIPAI	. PORTUÁRIA - AGEMP	
			26.784.0102.8001.0000	3.1.90.94.00	9.090,00
02	35	23	AUDITORIA GERAL D	O MUNICÍPIO	
			04.129.0102.4064.0000	3.3.90.39.00	1.980,00
			04.129.0102.4064.0000	3.3.90.93.00	4.168,70
02	37	10	SEC. MUN. DE INFRAE	ESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS	
			26.782.0101.5062.0000	4.4.90.51.00	200.000,00
			15.452.0105.4491.0000	3.3.90.39.00	500.000,00
02	37	72	AGÊNCIA MUNICIPAI	DE TRÂNSITO E TRANSPORTE - AGETRAT	
			26.452.0103.4190.0000	3.3.90.93.00	60.000,00
			26.452.0103.4191.0000	3.1.90.11.00	150.650,00
02	39	10	SECRETARIA MUN. D	E DESENV. ECONÔMICO E SUSTENTÁVEL	
			20.122.0103.4091.0000	4.4.90.51.00	900.000,00
			22.122.0104.6210.0000	3.1.90.13.00	1.500,00
			22.122.0104.6210.0000	3.3.90.30.00	10.000,00
02	40	92	FUNDO MUNICIPAL D	E ASSISTÊNCIA SOCIAL	
			08.244.0103.2635.0000	3.1.90.11.00	157.200,00
			08.244.0103.2635.0000	3.1.91.13.00	22.800,00
			08.244.0103.2636.0000	3.1.90.04.00	108.000,00
			08.244.0103.2638.0000	3.1.90.04.00	55.000,00
02	41	10	SEC. MUNC. DE SEGUI	RANÇA PÚBLICA	
			06.181.0103.4299.0000	3.1.90.94.00	3.000,00

Artigo  $2^{\circ}$  - O crédito aberto na forma do artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

### 02 24 92 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

-200.000,00	4.4.90.51.00	12.361.0103.2590.0000
-45.000,00	3.3.90.30.00	12.361.0103.2593.0000
-100.000,00	3.3.90.39.00	12.361.0103.2593.0000





# Decreto Orçamentário nº 69 de 28 de outubro de 2020

02	24	92	FUNDO MUNICIPAL DI	E EDUCAÇÃO	
			12.361.0103.2594.0000	3.3.90.40.00	-100.000,00
			12.361.0103.2594.0000	4.4.90.52.00	-100.000,00
			12.361.0103.3540.0000	3.3.90.39.00	-200.000,00
			12.365.0103.6588.0000	3.3.90.48.00	-10.000,00
02	25	91	FUNDO MUNICIPAL DI	E SAÍIDE	
0-			10.122.0103.2671.0000	3.1.90.11.00	-200.000,00
			10.122.0103.2671.0000	3.3.90.32.00	-7.860,00
			10.301.0103.2675.0000	3.3.90.39.00	-175.000,00
			10.301.0103.2679.0000	3.1.90.11.00	-34.000,00
			10.301.0103.2679.0000	3.3.90.30.00	-113.600,00
			10.304.0103.2684.0000	3.1.90.11.00	-15.200,00
02	27	11	SEC ESP DE CIDADAN	IIA E POLÍTICAS PÚBLICAS	
02			08.244.0103.2666.0000	3.3.90.39.00	-190.000,00
			08.244.0103.2666.0000	4.4.90.52.00	-10.000,00
0.2	22	00	EUNDO MUNICIPAL DI	E MEIO AMBIENTE	
02	33	99	FUNDO MUNICIPAL DI 18.541.0105.5043.0000	4.4.90.51.00	-23.500,00
					,
02	35	10	SECRETARIA MUNICIA	PAL DE FINANÇAS E GESTÃO	
			04.122.0102.4060.0000	3.3.50.41.00	-500,00
			04.122.0102.4060.0000	3.3.90.14.00	-1.563,46
			04.122.0102.4060.0000	3.3.90.30.00	-1.105,24
			04.122.0102.4060.0000	3.3.90.33.00	-1.596,91
			04.122.0102.4060.0000	3.3.90.39.00	-500,00
			04.122.0102.4060.0000	4.4.90.52.00	-1.000,00
			04.122.0102.4075.0000	3.3.90.14.00	-1.399,50
			04.122.0102.4075.0000	3.3.90.33.00	-500,00
			04.122.0102.4075.0000	3.3.90.36.00	-500,00





# Decreto Orçamentário nº 69 de 28 de outubro de 2020

02 35	10	SECRETARIA	MUNICIPAL DE	FINANCAS E	GESTÃO
-------	----	------------	--------------	------------	--------

-1.7	.759,84
-5	-500,00
-5	-500,00
-5	-500,00
-1.0	.000,00
-5	-500,00
-5	-500,00
-5	-500,00
-5	-500,00
-1.3	.381,14
-5	-500,00
-5	-500,00
	-6,71
-5	-500,00
-1.4	.445,66
	-0,61
-1.8	.830,83
-5	-500,00
-1.0	.000,00
-1.0	.060,00
-2.0	.002,00
-	-90,95
-	-54,45
-1.9	.980,00
-	-55,40
-105.0	.000,00





# Decreto Orçamentário nº 69 de 28 de outubro de 2020

02	35	10	SECRETARIA MUNICI	PAL DE FINANÇAS E GESTÃO	
			04.129.0102.4071.0000	3.3.90.93.00	-500,00
			09.271.0102.4072.0000	3.3.90.92.00	-1.000,00
			28.843.0102.4061.0000	3.2.90.22.00	-4.000,00
			99.999.0999.9000.0000	9.9.99.99.00	-217.650,00
02	35	22	AGÊNCIA MUNICIPAL	. PORTUÁRIA - AGEMP	
02			26.784.0102.8001.0000	3.1.90.11.00	-9.090,00
02	35	23	AUDITORIA GERAL D	O MUNICÍPIO	
			04.129.0102.4064.0000	3.3.90.14.00	-2.800,00
			04.129.0102.4064.0000	3.3.90.31.00	-263,00
			04.129.0102.4064.0000	3.3.90.33.00	-500,00
			04.129.0102.4064.0000	3.3.90.35.00	-1.000,00
			04.129.0102.4064.0000	3.3.90.36.00	-2.000,00
			04.129.0102.4064.0000	3.3.90.47.00	-4.000,00
			04.129.0102.4064.0000	4.4.90.51.00	-1.000,00
02	37	10	SEC. MUN. DE INFRAE	STRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS	
			26.782.0101.5062.0000	3.3.90.39.00	-700.000,00
02	37	72		DE TRÂNSITO E TRANSPORTE - AGETRAT	2 000 00
			26.452.0103.4191.0000	4.4.90.52.00	-3.000,00
02	39	10	SECRETARIA MUN. DI	E DESENV. ECONÔMICO E SUSTENTÁVEL	
			20.122.0102.4270.0000	3.3.90.46.00	-1.500,00
			20.122.0103.4091.0000	4.4.90.52.00	-900.000,00
02	40	92	FUNDO MUNICIPAL D	E ASSISTÊNCIA SOCIAL	
-		/ <del>-</del>	08.122.0103.2632.0000	3.3.90.30.00	-6.000,00
			08.122.0103.2632.0000	3.3.90.33.00	-3.000,00
			08.122.0103.2632.0000	4.4.90.52.00	-4.000,00
			08.241.0103.2642.0000	3.3.90.14.00	-3.500,00





# Decreto Orçamentário nº 69 de 28 de outubro de 2020

02	40	92	FUNDO MUNICIPAL D	E ASSISTÊNCIA SOCIAL	
			08.241.0103.2642.0000	3.3.90.33.00	-5.000,00
			08.241.0103.2642.0000	3.3.90.40.00	-5.000,00
			08.243.0103.2630.0000	3.1.90.11.00	-47.000,00
			08.243.0103.2630.0000	3.1.91.13.00	-4.000,00
			08.243.0103.2630.0000	3.3.90.30.00	-8.000,00
			08.243.0103.2630.0000	3.3.90.46.00	-3.000,00
			08.243.0103.2630.0000	4.4.90.52.00	-5.000,00
			08.244.0103.2635.0000	3.1.90.04.00	-4.000,00
			08.244.0103.2635.0000	3.1.90.13.00	-47.000,00
			08.244.0103.2636.0000	3.3.90.30.00	-10.500,00
			08.244.0103.2637.0000	4.4.90.52.00	-25.000,00
			08.244.0103.2638.0000	3.3.90.14.00	-6.000,00
			08.244.0103.2638.0000	3.3.90.32.00	-5.000,00
			08.244.0103.2638.0000	3.3.90.33.00	-5.000,00
			08.244.0103.2638.0000	3.3.90.39.00	-15.000,00
			08.244.0103.2638.0000	3.3.90.40.00	-2.000,00
			08.244.0103.2638.0000	4.4.90.52.00	-22.000,00
02 4	40	93	FUNDO MUNICIPAL D	OS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCE	
			08.243.0103.2650.0000	3.3.50.43.00	-31.000,00
			08.243.0103.2650.0000	3.3.90.33.00	-15.000,00
			08.243.0103.2650.0000	3.3.90.39.00	-25.000,00
			08.243.0103.2650.0000	4.4.50.42.00	-20.000,00
			08.243.0103.2650.0000	4.4.90.52.00	-17.000,00
					,
02 4	41	10	SEC. MUNC. DE SEGUI	RANCA PÍBLICA	,

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL CORUMBÁ, 28 de outubro de 2020

**LUIZ HENRIQUE MAIA DE PAULA** Secretário Municipal de Finanças e Gestão





### Decreto Orçamentário nº 70 de 29 de outubro de 2020

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) DO MUNICIPIO DE CORUMBA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII do Art. 82 da Lei Orgânica combinado com o Art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de Março de 1964 previstas nos incisos I a III, do § 1º, e conforme autorização contida no Art. 1º da Lei Complementar Federal Nº 172 de 15 de abril de 2020 e no inciso I do Art. 6º da Lei 2.713 de 16 de Dezembro de 2019.

### Resolve:

Artigo 1° - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar por Superávit Financeiro na importância de R\$82.650,99 para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

### 02 25 91 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.302.0103.2682.0000 4.4.90.51.00 114010

82.650,99

Superávit Financeiro:

82,650,99

Fontes de Recurso

82.650,99

Artigo 2°.- Este decreto entrará em vigor na data de sua assinatura.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL CORUMBÁ, 29 de outubro de 2020

LUIZ HENRIQUE MAIA DE PAULA Secretário Municipal de Finanças e Gestão



# **ESCOLA DE GOVERNO**

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DESTINADO À CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFISSIONAIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

A ESCOLA DE GOVERNO DE CORUMBÁ, no uso de suas atribuições, e em conformidade com o Decreto nº 866, de 27de dezembro de 2010, e embasamento legal: Art. 37 - inciso IX da CF/Art. 2º - inciso IX da LC nº 115, de 26 de dezembro 2007, e Art. 2º - inciso II do Art. 3º da LC nº 228, de 26 de Junho de 2018, torna público aos interessados a Convocação dos próximos candidatos classificados no cadastro de reservas, para Entrega de Documentos e Assinatura de Contrato Temporário do referido processo, mediante termos e condições constantes neste Edital.

Ficam convocados para Entrega de Documentos e Assinatura de Contrato Temporário, os candidatos relacionados abaixo, que deverão comparecer a Sede da Prefeitura de Corumbá / Recursos Humanos da Secretaria de Saúde, até o dia 18 de Novembro de 2020, dàs 7:30min às 13h e 30min.

CARGO ENFERI		RVIÇOS DE SAÚDE - TÉCNICO DE
NOME [	DO CANDIDATO	Classificação
01	Maria Carolina Marques Rodrigues	10°
02	Fabylayne Seren Sant'Anna	11°
03	Mariana Horrana de Barros Silva Navega	12°
04	Marivânia Picolomini Cruz	13°
05	Ana Maria Alexandrino Ribeiro de Brito	14°

Conforme Item 10.1 do edital 05/01/2020, os candidatos convocados para a Contratação Temporária deverão apresentar original e cópia dos seguintes documentos:

- a) Registro Geral de Identificação, carteira de identidade ou equivalente;
- b) Inscrição no Cadastro de Pessoa Física CPF/MF;
- c) Título de eleitor;
- d) Comprovante de quitação eleitoral da última eleição;
- e) Cadastramento no PIS/PASEP;
- f) Uma foto 3x4;
- g) Comprovante de residência;
- h) Certidão de nascimento ou casamento;
- i) Certidão de nascimento dos filhos dependentes;
- j) Comprovante de Escolaridade, conforme a exigência para o cargo;
- k) Certificado militar, (quando couber);
- I) Carteira de Identidade Profissional (COREN-MS);
- m) Antecedentes Criminais (Emitido pelo Tribunal de justiça de MS);
- n) Atestado médico, informando que goza de boa saúde física e mental;
- o) Declaração de bens; e
- p) Declaração de acumulação de cargos.

Corumbá 13 de Novembro de 2020 LUIZ HENRIQUE MAIA DE PAULA

Secretário Municipal de Finanças e Gestão

# **FUNPREV**

# TERMO DE RETIFICAÇÃO FUNPREV

Termo de retificação de publicação do diário oficial de Corumbá edição nº 2.038 de 10/11/2020 Pagina nº 02

Retifica-se por incorreção o ato nº 056/2020 que concedeu aposentadoria por tempo de contribuição a Senhora MIRIAM SERRA DE LACERDA SILVA PHILBOIS Onde se lê: MIRIAM SERRA DE LACERDA FHILBOIS.

Leia-se: MIRIAM SERRA DE LACERDA SILVA PHILBOIS

# PREFEITURA DE CORUMBÁ



# SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL MUNICIPIO DE CORUMBÁ SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

### PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL ATA DE REGISTRO - 3º TRIMESTRE

ATA DE REGISTRO Nº 001/2020

PROCESSO Nº 4.085/2019

PREGÃO Nº 074/2019

OBJETO: Registro de preços para aquisição de utensílios de cozinha e refeitório escolar (caneca plástica com alça escolar, colher de sopa e prato escolar), para atender a merenda escolar da Rede Municipal de Ensino nas modalidades Pré-Escola, Ensino Fundamental I e II, EJA e ANAE.

DESPACHO: O Município de Corumbá/MS, através da Secretaria Municipal de Educação, em atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público, que não houve alteração de valores e ficam MANTIDOS os preços abaixo registrados na referida ATA.

EMPRESA: SIMÉIA A.H.M. MUSTAFÁ EPP

Nº	ITEM	REGISTRADO					
14=	TI EWI	UN.	QTDE ATA	R\$ UNIT	R\$ TOTAL ATA		
1	CANECA PLÁSTICA COM ALÇA ESCOLAR CANECA PLÁSTICA COM ALÇA ESCOLAR, com capacidade mínima de 300ml. Fabricado com material plástico polipropileno BMC ou SMC grosso de alta durabilidade; de primeira qualidade; atóxico; virgem em primeiro uso; paredes internas e externas lisas sem reentrâncias ou ressaltos, sem bordas, frisos na base; empilhável; formato arredondado; medidas 121x79mm; pigmentação homogênea em toda a peça, conforme normas da Anvisa quanto a metais pesados; acabamento fosco ou microtexturizado; resistente à temperatura de 100°C, por no mínimo 20 minulos, cor amarelo escolar, referência 1.25Y 7/12 (Cartela Munsell ou similar a ser definida pela Prefeitura); toleráncia +/- 10%; durabilidade mínima de 3 anos.  Marca: PPH	UN.	16.000	4,35	69.600,00		
3	PRATO PLÁSTICO ESCOLAR – FABRICADO EM POLIPROPILENO, BMC OU SMC, VIRGEM EM 1º USO, COM ABAS, PAREDES EXTERNAS E INTERNAS LISAS, SEM REENTRÂNCIAS OU RESSALTOS, EMPILHÁVEL, FORMATO ARREDONDADO, ATÓXICA E PIGMENTAÇÃO HOMOGÊNEA EM TODA A PEÇA, CONFORME AS NORMAS DA ANVISA QUANTO A METAIS PESADOS, ACABAMENTO FOSCO OU MICROTEXTURIZADO, RESISTENTE A TEMPERATURA DE 100°C POR NO MÍNIMO 20 MINUTOS, POSIBILIDADE DE REPOSIÇÃO, COR "AMARELO ESCOLAR" REFERÊNCIA 125Y71/2 (CARTELA MUNSELL OU SIMILAR A SER DEFINIDA PELO FNDE), TOLERÂNCIA +/- 10%, DURABILIDADE MÍNIMA DE 3 ANOS, COM LOGOMARCA IMP RESSA DEFINIDA PELO FNDE, PASSIVEL DE SER RECICLADO MECANICAMENTE AI FIM DE SUA VIDA ÚTIL. DIMENSÕES: ALTURA 32MM, ESPESSURA 2,5M, LARGURA 15MM, DIÁMETRO BOCA 195MM – BASE 127MM, CAPACIDADE 600ML. A FABRICAÇÃO DO PRODUTO DEVE ATENDER ÁS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E NORMAS RELATIVAS A FABRICAÇÃO DE UTENSÍLIOS PLÁSTICOS PARA CONTATO COM ALIMENTOS, EM VIGOR NA DATA DO EDITAL. COM GARANTIA DE 36 (TRINTA E SEIS) MESES CONTRA VÍCIOS OU DEFEITOS DE FABRICAÇÃO, A CONTAR DA DATA DE EXPEDIÇÃO DA NOTA FISCAL. MARCA: PH		1.200	4,00	4.800,00		
	TOTAL FORNECEDOR				74.400,00		

EMPRESA: SKS COMÉRCIO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS EIRELI

Nº	ITEM	REGISTRADO						
14-	ITCIWI	UN.	QTDE ATA	R\$ UNIT	R\$ TOTAL ATA			
2	COLHER DE SOPA - DÚZIA INOX Colher de sopa, confeccionada toda em aço inoxidável, embalada em dúzia, de 1º qualidade.	UN.	16.000	4,35	69,600,00			
	UN. QTDE ATA R\$ UNIT							
	TOTAL ATA							

DATA:

29/10/2020

GENILSON CANAVARRO DE ABREU Secretário Municipal de Educação Portaria "P", nº 230 de 16/02/2018





### ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL MUNICIPIO DE CORUMBÁ SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

### PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL ATA DE REGISTRO - 3º TRIMESTRE

ATA DE REGISTRO Nº 001/2020

PROCESSO Nº 4.085/2019

PREGÃO Nº 074/2019

OBJETO: Registro de preços para aquisição de utensílios de cozinha e refeitório escolar (caneca plástica com alça escolar, colher de sopa e prato escolar), para atender a merenda escolar da Rede Municipal de Ensino nas modalidades Pré-Escola, Ensino Fundamental I e II, EJA e ANAE.

DESPACHO: O Município de Corumbá/MS, através da Secretaria Municipal de Educação, em atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público, que não houve alteração de valores e ficam MANTIDOS os preços abaixo registrados na referida ATA.

EMPRESA: SIMÉIA A.H.M. MUSTAFÁ EPP

Nº	ITEM				
4-	TT LIVI	ÜN.	QTDE ATA	R\$ UNIT	R\$ TOTAL ATA
1	CANECA PLÁSTICA COM ALÇA ESCOLAR CANECA PLÁSTICA COM ALÇA ESCOLAR, com capacidade mínima de 300ml. Fabricado com material plástico polipropileno BMC ou SMC grosso de alta durabilidade; de primeira qualidade; atóxico; virgem em primeiro uso; paredes intemas e externas lisas sem reentrâncias ou ressaltos, sem bordas, frisos na base; emplinável; formato arredondado; medidas 121x79mm; pigmentação homogênea em toda a peça, conforme normas da Anvisa quanto a metais pesados; acabamento fosco ou microtexturizado; resistente à temperatura de 100° C, por no mínimo 20 mínutos, cor amarelo escolar, referência 1.257 /12 (Cartela Munsell ou similar a ser definida pela Prefeitura); tolerância +/- 10%; durabilidade mínima de 3 anos.  MARCA: PPH  PRATO PLÁSTICO ESCOLAR – FABRICADO EM POLIPROPILENO, BMC OU SMC, VIRGEM EM 1º USO, COM ABAS, PAREDES EXTERNAS E INTERNAS LISAS, SEM REENTRÂNCIAS OU RESSALTOS, EMPILHÁVEL, FORMATO ARREDONDADO, ATÓXICA E PIGMENTAÇÃO HOMOGÊNEA EM TODA A PEÇA, CONFORME AS NORMAS DA ANVISA QUANTO A METAIS PESADOS, ACABAMENTO FOSCO OU MICROTEXTURIZADO, RESISTENTE A TEMPERATURA DE 100°C POR NO MÍNIMO 20 MINUTOS, POSIBILIDADE DE REPOSIÇÃO, COR "AMARELO ESCOLAR" – REFERÊNCIA 125Y7/12 (CARTELA MUNSELL OU SIMILAR A SER DEFINIDA PELO FNDE), TOLERÂNCIA +/- 10%, DURABILIDADE MÍNIMA DE 3 ANOS, COM LOGOMARCA IMP'RESSA DEFINIDA PELO FNDE, PASSIVEL DE SER RECICLADO MECANICAMENTE AI FIM DE SUA VIDA ÚTIL. DIMENSÕES: ALTURA 32MM, ESPESSURA 2,5M, LARGURA 15MM, DIÂMETRO BOCA 195MM — BASE 127MM, CAPACIDADE 600ML. A FABRICAÇÃO DO PRODUTO DEVE ATENDER ÁS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E NORMAS RELATIVAS A FABRICAÇÃO DE UTENSÍLIOS PLÁSTICOS PARA CONTATO COM ALIMENTOS, EM VIGOR NA DATA DO EDITAL. COM GARANTIA DE 36 (TRINTA E SEIS) MESES CONTRA VÍCIOS OU DEFEITOS DE FABRICAÇÃO, A CONTAR DA DATA DE EXPEDIÇÃO DA NOTA FISCAL. Marca: PPH		16.000	4,35	69.600,00
3			1.200	4,00	4.800,00
	TOTAL FORNECEDOR				74.400,00

EMPRESA: SKS COMÉRCIO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS EIRELI

Nº	ITEM	REGISTRADO						
14-	TI CIVI	UN.	QTDE ATA	R\$ UNIT	R\$ TOTAL ATA 69.600,00			
2	COLHER DE SOPA - DÚZIA INOX Colher de sopa, confeccionada toda em aço inoxidável, embalada em dúzia, de 1º qualidade.	UN.	16.000	4,35	69.600,00			
	TOTAL FORNECEDOR				69.600,00			
	TOTAL ATA							

DATA:

29/10/2020

GENILSON CANAVARRO DE ABREU Secretário Municipal de Educação Portaria "P", nº 230 de 16/02/2018





### ESTADO DE MATOGROSSO DO SUL MUNICIPIO DE CORUMBÁ SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

SALDO UTILIZAÇÃO ATA DE REGISTRO- 3º TRIMESTRE

ATA DE REGISTRO № 001/2020

PROCESSO № 4.085/2019

PREGAO № 074/2019

OBJETO: Registro de preços para aquisição de utensílios de cozinha e refeitório escolar (caneca plástica com alço escolar, colher de sopa e prato escolar), para atender a merenda escolar de Rede Municipal de Ensino nas modalidades Pré-escola, Ensino Fundamental I e II, EJA e ANAE.

EMPRESA: SIMÉIA A.H.M. MUSTAFÁ EPP

Νº	ITEM		RE	GISTRADO		CONSUMIDO – CO	ONTRATO № 09/2020		SALDO	
-		UN.	QTDE ATA	R\$ UNIT	R\$ TOTAL ATA	QTDE	TOTAL	QTDE	R\$ UNIT	R\$ TOTAL
1	CANECA PLÁSTICA COM ALÇA ESCOLAR. com capacidade mínima de 300ml. Fabricado com material plástico polipropileno BMC ou SMC grosso de alta durabilidade; de inferiera qualidade; atóxico, virgem em primeiro uso, paredes internas e externas lisas sem reentrâncias ou ressaltos, sem bordas, frisos na base; empilhável; formato arredondado; medidas 121x/9mm; pigmentação homogênea em toda a peça, conforme normas da Anvisa quanto a metais pesados; acabamento fosco ou microtexturizado; resistente à temperatura de 100° C, por no mínimo 20 mínutos, cor amarelo escolar, referência 1.25Y 7/12 (Cartela Munsell ou similar a ser definida pela Prefettura); tolerância +/- 10%; durabilidade mínima de 3 anos.	UN.	16.000	R\$ 4,35	R\$ 69.600,00	16.000	R\$ 69.600,00	0	R\$ <b>4,</b> 35	R\$ 0,00
3	PRATO PLÁSTICO ESCOLAR - FABRICADO EM POLIPROPILENO, BMC OU SMC, VIRGEM EM 1º USO, COM ABAS, PAREDES EXTERNAS E INTERNAS LISAS, SEM REENTRANCIAS OU RESSALTOS, EMPILHAÍVEL FORMATO ARREDONDADO, A CÓXICA E PIGMENTAÇÃO HOMOGÓNEA EM TODA A PEÇA, CONFORME AS NORMAS DA ANVISA QUANTO A METAIS PESADOS, ACABAMENTO FOSCO OU MIGROTEXTURIZADO, RESISTENTE A TEMPERATURA DE 100°C. POR NO MÍNIMO 20 MINUTOS, POSIBILIDADE, DE REPOSIÇÃO, COR "AMARELO ESCOLAR" - REFERÊNCIA 125Y712 (CARTELA MUNSELL OU SIMILAR A SER DEFINIDA PELO PRODE, TOLERANCIA 1-1 DW, DURABILIDADE MÍNIMA DE SANOS, COM LOSOMARCA IMP RESSA DEFINIDA PELO FINDE, TUTE, DIMENSOES ALTURA SOMM. ESPESSIVED 2.2M, LARGURA 15MM, DIÁMETRO BOCA 195MM - BASE 127MM, CAPACIDADE 600ML, A FABRICAÇÃO DO PRODUTO DOVEA TENDER SA ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E NORMAS RELATIVAS A FABRICAÇÃO DE UTENSÍLIOS TÍCNICAS E NORMAS RELATIVAS A FABRICAÇÃO DE UTENSÍLIOS TÍCNICAS E NORMAS RELATIVAS A FABRICAÇÃO NE AND ATA DA TO DE DITAL. COM GARANTIA DE 36 (TRINTA E SEIS) MESES CONTRA VICIOS OU DEFETIOS DE FABRICAÇÃO, A CONTAR DA DATA DE EXPEDIÇÃO DA NOTA FISCAL MARCE: PPH	UN.	1.200	R\$ 4,00	R\$ 4.800,00	1.200	R\$ 4.800,00	0	R\$ 4,00	R\$ 0,00
	VALOR	TOTAL	DOS ITENS F	ORNECEDO	R			0	0	0,00

EMPRESA: SKS COMÉRCIO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS EIRELI

Nã	ITEM		RE	GISTRADO		CONSUMIDO – CO	ONTRATO № 018/2020		SALDO		
		UN.	QTDE ATA	R\$ UNIT	R\$ TOTAL ATA	QTDE	TOTAL	QTDE R\$ UNIT R\$  0 R\$ 27,00 R	R\$ TOTAL		
2	COLHER DE SOPA - DÚZIA INOX Colher de sopa, confeccionada toda em aço inoxidável, embalada em dúzia, de 1º qualidade.	DUZIA	683	R\$ 27,00	R\$ 18.441,00	683	R\$ 18.441,00	0	R\$ 27,00	R\$ 0,00	
VALOR TOTAL DOS ITENS FORNECEDOR									0	18.441,00	
	VALOR TOTAL DOS ITENS DA ATA									18.441,00	

DATA:

GESTOR DO CONTRATO



### AVISO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - PROCESSO Nº 21.271/2020-SEMED

Ratifico a Dispensa de Licitação, com base no artigo 24, inciso X, da Lei 8.666/93 e suas alterações e Parecer Jurídico nº 914/2020, face ao que consta do processo administrativo acima identificado.

**Objeto**: Referente à locação de espaço para o funcionamento do Almoxarifado da Secretaria Municipal de Educação, pelo período de 12 (doze) meses, sob a importância mensal de R\$ 8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais) e valor global de R\$ 100.800,00 (cem mil e oitocentos reais), com efeitos a partir da assinatura do contrato.

Corumbá-MS, 13 de novembro de 2020.

Genilson Canavarro de Abreu - Secretaria Municipal de Educação

# SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

### RESOLUÇÃO N.º 083 DE 13 DE NOVEMBRO DE 2020.

Designar e substituir membros que compõe Comissão de Processo Administrativo de Sindicância, com a finalidade de apurar fatos descritos no Processo n.º 5324/2020

O Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos do Município de Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas e com fulcro no art. 139, da Lei Complementar Municipal n.º 042/2000 e art. 071, II da Lei Complementar nº 219/2017.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica retificado o art. 3º, da Resolução n.º 082 de 11 de novembro de 2020, para que onde constou "Esta Resolução entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando as disposições em contrário", passe a constar "Esta Resolução entra em vigor com data retroativa de 28/10/2020".

Art. 2º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando as disposições em contrário.

Corumbá (MS), 13 de novembro de 2020.

Ricardo Campos Ametlla Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos